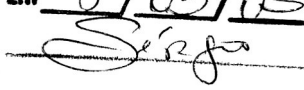




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

PROTOCOLO	RECEBEMOS Em <u>28/03/05</u> 	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	N.º <u>001/05</u> c.m.m.
		<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	
		<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO	
		<input type="checkbox"/> MOÇÃO DE _____	
		<input type="checkbox"/> EMENDA A LOM	
		<input type="checkbox"/> PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

AUTOR Vereador : EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Maracaju - MS

NESTA

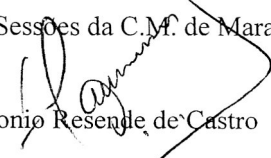
Sr. Presidente

SÚMULA: Dispõe sobre concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido Título de Utilidade Pública Municipal a sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 02/08/2.003, denominada Associação União dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Canta Galo, inscrita no CNPJ sob nº 05.935.397/0001-27, com sede no Assentamento Canta Galo, e foro na Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, 28 de março de 2.005


Ver. Edio Antonio Resende de Castro

JUSTIFICATIVA :

A referida entidade, está funcionando desde agosto de 2.003, e demonstrando documentalmente que cumprem os requisitos necessários a concessão do Título de Utilidade Pública, conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 91:


- possuem personalidade jurídica.
- estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente a coletividade.
- os cargos de sua Diretoria, conselhos fiscais, etc... não são remunerados.

Assim considero entidade merecedora do Título, para que aquela comunidade possa usufruir dos benefícios inerentes.


Ver. Edio Antonio Resende de Castro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

PROTOCOLO	RECEBEMOS Em <u>28/03/05</u> 	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	N.º <u>001/05</u> c. m. m.
		<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	
		<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO	
		<input type="checkbox"/> MOÇÃO DE _____	
		<input type="checkbox"/> EMENDA A LOM	
		<input type="checkbox"/> PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	

AUTOR Vereador : EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Maracaju - MS

NESTA

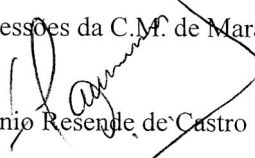
Sr. Presidente

SÚMULA: Dispõe sobre concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido Título de Utilidade Pública Municipal a sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 02/08/2.003, denominada Associação União dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Canta Galo, inscrita no CNPJ sob nº 05.935.397/0001-27, com sede no Assentamento Canta Galo, e foro na Comarca de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C.M. de Maracaju/MS, 28 de março de 2.005


Ver. Edio Antonio Resende de Castro

JUSTIFICATIVA :

A referida entidade, está funcionando desde agosto de 2.003, e demonstrando documentalmente que cumprem os requisitos necessários a concessão do Título de Utilidade Pública, conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 91:

- possuem personalidade jurídica.
- estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente a coletividade.
- os cargos de sua Diretoria, conselhos fiscais, etc... não são remunerados.

Assim considero entidade merecedora do Título, para que aquela comunidade possa usufruir dos benefícios inerentes.


Ver. Edio Antonio Resende de Castro